



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 260 de 10 de Abril de 1989.

Suplementa dotação no valor de Ncz\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzados no vos) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de Nº 189 de 31 de Outubro de 1989, artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal de Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Ncz\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzados novos), para reforço das seguintes dotações:

<b>01 CÂMARA DE VEREADORES</b>	<b>Ncz\$</b>	<b>4.500,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$	4.500,00
<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>Ncz\$</b>	<b>3.000,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$	2.500,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$	500,00
<b>03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Ncz\$</b>	<b>1.100,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$	500,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$	600,00
<b>04 DIVISÃO DA FAZENDA</b>	<b>Ncz\$</b>	<b>300,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$	300,00
<b>05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>Ncz\$</b>	<b>9.400,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$	4.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Ncz\$	3.400,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$	2.000,00

.../...



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

.../...

<b>06 DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Ncz\$ 3.100,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 800,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Ncz\$ 2.300,00
	<b>Ncz\$ 1.100,00</b>
<b>07 DIVISÃO DE OBRAS</b>	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 600,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Ncz\$ 500,00
	<b>Ncz\$ 1.500,00</b>
<b>08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Ncz\$ 1.500,00
<b>T O T A L</b>	<b>Ncz\$ 24.000,00</b>

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente **DECRETO**, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no **Fundo de Participação dos Municípios - F P M.**

a) Arrecadação do 1º Período de 1988 (Janeiro/Abril)	Ncz\$ 7.896,74
b) Arrecadação do 2º Período de 1988 (Maio/dezembro)	Ncz\$ 63.400,56
c) Arrecadação do 1º Período de 1989 (janeiro/Abril)	Ncz\$ 100.817,14
d) Arrecadação prevista para o Exercício de 1989.	Ncz\$ 79.200,00

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1989}}{1^\circ \text{ Período de 1988}} \times 100 = \frac{100.817,14}{7.896,74} \times 100 = 1.276,69 \%$$

$$\text{Arrecadação do 2º Período de 1988} \times \Delta = 63.400,56 \times 1.276,69 \% = 809.428,60$$

$$\text{Excesso de Arrecadação} - \text{Arrecadação prevista para o exercício de 1989} = \text{ao excesso provável de arrecadação. } 809.428,60 - 79.200,00 = 730.228,60$$

$$730.228,60 + 12 = 60.852,38 \times 4 = 243.409,53$$

$$\text{Excesso provável de arrecadação} - \text{o excesso já utilizado} = \text{ao excesso provável de arrecadação disponível. } 243.409,53 - 25.500,00 = 217.909,53$$

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 10 de Abril de 1989.**

*Inácio Porto*

Inácio Porto

PREFEITO